



SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
 RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
 37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 1893/2022
 Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
 Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO , estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº2101, de 30 de Novembro de 2022

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$159.500,68 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e oito centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.006.001.12.122.0052.2044.31901300 - Ficha: 99 - Fonte: 101	12.300,00
02.006.001.12.361.0403.2324.33903900 - Ficha: 919 - Fonte: 101	3.050,00
02.007.002.10.301.0210.2096.31900400 - Ficha: 1011 - Fonte: 155	7.341,17
02.007.002.10.302.0211.2222.31900400 - Ficha: 1024 - Fonte: 155	25.898,03
02.007.002.10.304.0212.2223.31900400 - Ficha: 1025 - Fonte: 155	5.806,17
02.007.002.10.304.0212.2223.31901100 - Ficha: 1026 - Fonte: 155	7.338,63
02.007.001.10.122.0052.2091.33903600 - Ficha: 1028 - Fonte: 155	1.366,68
02.007.001.10.302.0211.5002.33504200 - Ficha: 1039 - Fonte: 102	96.400,00
TOTAL	159.500,68

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$159.500,68 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º,inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
02.006.001.12.122.0052.2044.31909400 - Ficha: 102 - Fonte: 101	3.050,00
02.006.001.12.122.0052.2044.33904000 - Ficha: 108 - Fonte: 101	12.300,00
02.007.002.10.122.0247.2236.33903000 - Ficha: 314 - Fonte: 155	7.341,17
02.007.002.10.301.0210.2097.33903000 - Ficha: 344 - Fonte: 155	25.898,03
02.007.002.10.301.0210.2097.33903900 - Ficha: 350 - Fonte: 155	14.511,48
02.007.002.10.302.0211.5002.44905200 - Ficha: 430 - Fonte: 102	96.400,00
TOTAL	159.500,68

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 30 de Novembro de 2022


 CARLOS HENRIQUE AVELAR
 CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>30 / 12 / 2022</u>	
ASSINATURA 	